



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001379/2023  
16/05/2023 - 10:30:52  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 49/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 49/2023

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 343/2023,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MAX MOVE  
COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público contratado por designação temporária no cargo Técnico em Edificações, o Sr. **TARCISIO DA SILVA CAETANO**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 343/2023 – ID CidadES nº 2023.058E0700001.16.0005, proveniente dos autos nº 06.606/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2022, advinda do PE nº 021/2021 – Processo nº 2021-3HCW1 – gerenciada pelo Detran/ES, cujo objeto é aquisição de bens permanentes – mobiliários diversos para atender diversas Secretarias do Município de Presidente Kennedy-ES, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI**.

**Art. 2º –** Compete a fiscalização técnica somente das aquisições de bens permanentes – mobiliários diversos, pertencentes a esta Secretaria de Obras e Habitação.

**Art. 3º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

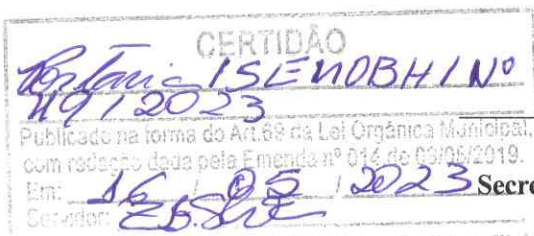
**Art. 4º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,


PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



  
**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES, 16 de maio de 2023

Certifico que   
SEMOPH Nº 49

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014

De 09/05/2019

Data: 16/05/23

Servidor(a):   
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES